



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima

PROJETO DE LEI N.º 3.575/2022

**Institui o Dia da Adoção Animal no âmbito do
Estado da Paraíba e dá outras providências.**
Text

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

Art 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia da Adoção Animal, a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano, visando aumentar o número de adoções e combater o abandono de animais.

Art 2º - O Dia Estadual da Adoção Animal será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, cabendo aos órgãos competentes definir a programação das comemorações.

Art 3º - Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público celebrará parcerias com entidades ligadas à causa animal.

Art 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2022.


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia da Adoção Animal, a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano, ocasião em que se celebra também o dia de São Francisco de Assis, patrono dos animais.

No Brasil existem cerca de 30 milhões de animais, em sua maioria cães e gatos, abandonados nas ruas. Com esse cenário, surgem muitas ONGs voluntárias que se propõem a resgatar aqueles não beneficiados com a adoção de animais. Porém, com a falta de recursos e cuidados diante da quantidade de animais, muitos deles acabam falecendo.

Doenças, fome e a falta de assistência veterinária, faz com que eles adoeçam rapidamente e seja impossível salvá-los. Por mais que existam esforços, as ONGs não conseguem suprir toda a demanda de animais e, com isso, muitos bichinhos carecem com a falta de cuidados com relação à higiene e à saúde de forma geral.

Nesse sentido, surge o presente Projeto de Lei, visando aumentar o número de adoções e combater o abandono de animais.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares, na sua aprovação

Sala das sessões, 08 de fevereiro de 2022.



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual